



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, SIAPE: 1776162, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U nº 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, e a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, sediada à rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. GISELLE BARROS DAMASCENO, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.010436/2021-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 005/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/04/2024 a 18/04/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2 **REPACTUAR** os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários com base na Convenção Coletiva de Trabalho, registrada sob o número PA000056/2024, data da base 1º de janeiro de 2024 (ordem 284 e 286), em previsão contratual disposta na Cláusula Sexta, no disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de maio de 2017 e na Justificativa Técnica para Repactuação (ordem 284).

1.1.2.1 Reajustar o item 12 do contrato com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual 4,50% acumulado no período de fevereiro/2023 a janeiro/2024, em conformidade com o art. 40, inc. XI, da Lei 8.666/93, art. 3º da Lei nº 10.192/01, previsão contratual disposta na Cláusula Sexta do contrato, no demonstrativo de reajuste e na Justificativa Técnica para Prorrogação e Reajuste (ordens 286 e 284).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total deste Termo de Aditivo é de **R\$ 76.689,61** (Setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), sobre o valor total do contrato, conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor
Mão de Obra e Insumos	R\$ 63.246,14
Fornecimento de peças	R\$ 13.443,47
Total	R\$ 76.689,61

2.2 Tabela de Repactuação:

Nº DE MESES	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS APÓS REPACTUAÇÃO MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA - APÓS REVISÃO
JAN/24	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
FEV/24	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
MAR/24	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
*ABR/24	R\$ 43.105,03	R\$ 45.537,57	R\$ 2.432,54
**ABR/24	R\$ 28.736,68	R\$ 30.358,38	R\$ 1.621,70
MAI/24	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
JUN/24	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
JUL/24	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
AGO/24	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
SET/24	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
OUT/24	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
NOV/24	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
DEZ/24	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
JAN/25	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
FEV/25	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
MAR/25	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
*ABR/25	R\$ 43.105,03	R\$ 45.537,57	R\$ 2.432,54
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO			R\$ 63.246,14

*Valor proporcional a 18 dias (Término e início de vigência prevista)

** Valor proporcional a 12 dias (início de vigência)

2.3 Com a presente repactuação, o valor total do contrato passa de R\$ 1.160.844,20 (um milhão, cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) para **R\$ 1.237.533,81 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos)**.

2.4 A contratada tem direito ao recebimento dos valores retroativos dos meses de janeiro/2024 e Fevereiro/2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	PI	Nota de Empenho
155500	1000000000	231847	339039	M0145G0100N	2023NE000086

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO À REPACTUAÇÃO

6.1 Fica garantido à Contratada o direito à repactuação dos valores do contrato, em virtude dos aumentos dos custos relativos à mão de obra em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho das categorias pertencentes ao mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santarém - Pa, 17 de abril de 2024.

PROF^a. DR^a. ALDENIZE RUELA XAVIER
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

SRA. GISELLE BARROS DAMASCENO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

2. Nome: _____
CPF: _____
RG: _____